

Data de Ratificação: 12/09/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 04126134474150000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado(s):

Nome: Fidelcino Andrade

Endereço: Av Gov Carlos Santos, Bairro: Centro, km 35

CEP. 68523-000 - Curionópolis/PA

Telefone: 9191328770 Celular: 9191328770

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435920

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 06/09/2012

Valor: 143.000,00

Vigência: 07/09/2012 a 06/03/2013

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Renovação do prazo de vigência do contrato para conclusão dos serviços.

Contrato: 24-09

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

04126134442490000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: RADIOCOMM LTDA

Endereço: Rua João Balby, Bairro: Umarizal, 1188

CEP. 66060-280 - Belém/PA

Telefone: 9132666120

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435931

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 07/02/2012

Valor: 131.300,00

Vigência: 07/02/2012 a 06/03/2013

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Renovação do prazo de vigência para a conclusão dos serviços.

Contrato: 25-09

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

04126134442490000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: RADIOCOMM LTDA

Endereço: Rua João Balby, Bairro: Umarizal, 1188

CEP. 66060-280 - Belém/PA

Telefone: 9132666120

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436012
PORTARIA: 385/2012

Objetivo: Instalação de enlace de Rádio Ponto a Ponto - Implementação de Infovia.

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Repartimento/PA - Brasil

Tucuruí/PA - Brasil<br

Servidor(es):

73279/MARCELO FERNANDEZ GALVÃO ROFRIGUES (Tecnico de Telecomunicação) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/09/2012 a 21/09/2012<br

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436022
PORTARIA: 385/2012

Objetivo: Deslocamento do colaborador para Instalação de enlace de Rádio Ponto a Ponto - Implementação de Infovia.

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Repartimento/PA - Brasil

Tucuruí/PA - Brasil<br

Servidor(es):

72110/PEDRO DE SOUZA BARROS (Motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/09/2012 a 21/09/2012<br

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436030
PORTARIA: 387/2012

Objetivo: Realizar visita técnica no SERPRO/pr PARA TRATATIVAS REFERENTE AO siafem: 2013 - Desenvolvimento de Sistema se Informações.

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Curitiba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

72678/RONALDO LUIZ DE SOUZA OLIVIER (Analista de Suporte) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/09/2012 a 21/09/2012<br

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436038
PORTARIA: 387/2012

Objetivo: Realizar visita técnica no SERPRO/pr PARA TRATATIVAS REFERENTE AO siafem: 2013 - Desenvolvimento de Sistema se Informações.

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Curitiba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

71299/GILBERTO TEIXEIRA LOPES (Analista de Sistema) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/09/2012 a 21/09/2012<br

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Secretaria de Estado da Fazenda

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435834
PORTARIA: 1138

Objetivo: Vistoria para liberação de medição.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Conceição do Araguaia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

8084619101/KADJA VILHENA MEDEIROS (Assessor Fazendário) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/09/2012 a 18/09/2012<br

Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435838
PORTARIA: 1105

Objetivo: Comissão de Sindicância/COFAZ.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0557344001/JOAQUIM TARRIO DOS SANTOS (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/09/2012 a 13/09/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

PORTARIA Nº 1.125 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435840

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e; **CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 00038-CS, datado de 10/09/2012, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 787 de 09/07/2012, publicada no D.O.E edição n.º 32.203 de 20/07/2012, no qual solicita a redesignação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que ainda resta a coleta de provas que se fazem necessárias para que esse Colegiado possa formar a sua convicção acerca dos fatos em apuração.

RESOLVE:

REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16/09/2012, até a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 787-GS/SEFA de 09/07/2012, presidida pela servidora FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais identificação funcional n. 5858089/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM, 11 / 09 /2012

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1.126 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435846

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e; **CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 00039-CS, datado de 10/09/2012, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 788 de 09/07/2012, publicada no D.O.E edição n.º 32.203 de 20/07/2012, no qual solicita a redesignação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que ainda resta a coleta de provas que se fazem necessárias para que esse Colegiado possa formar a sua convicção acerca dos fatos em apuração.

RESOLVE:

REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16/09/2012, até a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 788-GS/SEFA de 09/07/2012, presidida pela servidora FLÁVIA PAMPOLHA

PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais identificação funcional n. 5858089/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM, 11 / 09 /2012

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1.127 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435850

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e; **CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 00179-CPAD, datado de 11/09/2012 da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 446 de 03/05/2012, publicada no D.O.E edição n.º 32.163 de 23/05/2012, no qual solicita a redesignação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Processante está na fase inicial de instrução.

RESOLVE:

REDESIGNAR, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, a partir de 16/09/2012, até a conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela PORTARIA Nº 446-GS/SEFA de 03/05/2012, presidida pelo servidor ADMILSON DA SILVA ELLERES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5570166/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM, 11 / 09 / 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436039

PORTARIA N.º 201201000605 DE 13/09/2012 - PROC N.º 042012730006331/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Paulo Aguiar Vieira – CPF: 206.143.732-04

Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT LT ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201201000606 DE 13/09/2012 - PROC N.º 042012730006417/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Edvaldo Santos Moura – CPF: 206.136.522-15

Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436041

PORTARIA N.º 201204002719, DE 13/09/2012 - PROC N.º 0320127300062182/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2011 a 31/12/2011

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade do veículo de placas jvs5446

Interessado: Raimundo de Souza Queiroz – CPF: 088.828.193-53

Marca/Tipo/Chassi

GM/CORSA

SEDAN

PREMIUM/Pas/

Automovel/9BGXM19POAC108931

ACÓRDÃO 1º CPJ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436070****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****FAZENDÁRIOS - TARF****ACÓRDÃO**

A Secretaria Geral torna público que a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO julgou os recursos VOLUNTÁRIOS abaixo com a seguinte Ementa:

ACORDAO N.2980- 1a. CPJ. RECURSO N.6065 - VOLUNTÁRIO

PROCESSO/AINF N.: 372010510002809-8.

ACORDAO N.2979- 1a. CPJ. RECURSO N.6057 - VOLUNTÁRIO

PROCESSO/AINF N.: 372010510002115-8.

ACORDAO N.2978- 1a. CPJ. RECURSO N.6055 - VOLUNTÁRIO

PROCESSO/AINF N.: 372010510001582-4

CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR.

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade do AINF rejeitada, por unanimidade, tendo em vista que a descrição da ocorrência e a situação fática estão em consonância com os dispositivos legais aplicados na autuação, não havendo assim cerceamento de defesa. 3. Deixar de recolher a antecipação especial do imposto na entrada em território paraense, na situação fiscal de "ativo não regular", constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do imposto devido. 4. Deve ser mantida a multa aplicada em conformidade com a legislação tributária. 5. Indefere-se pedido de diligência quando nada acrescentar aos elementos constantes dos autos, considerados suficientes para formação da convicção e o conseqüente